



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 4.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **DIÁRIAS DE HOTEL (HOSPEDAGEM)**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	859.001.00 5	<b>HOSPEDAGEM EM HOTEL DE QUARTO INDIVIDUAL</b> Hospedagem em hotel de quarto individual com 01 cama de solteiro ou casal, ar condicionado, banheiro completo privativo, TV, acesso a internet, café da manhã incluso, estacionamento local.	SV	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2	859.001.00 7	<b>HOSPEDAGEM EM HOTEL DE QUARTO TRIPLO</b> Hospedagem em hotel de quarto triplo com 03 camas de solteiro, ar condicionado, banheiro completo privativo, TV, acesso a internet, café da manhã incluso, estacionamento local.	SV	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	859.001.00 6	<b>HOSPEDAGEM EM HOTEL DE QUARTO DUPLO</b> Hospedagem em hotel de quarto duplo com 01 cama de casal, 01 cama de solteiro, ar condicionado, banheiro completo privativo, TV, acesso a internet, café da manhã incluso, estacionamento local.	SV	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00

#### 1.2. Classificação do objeto

Hospedagem.

#### 1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

#### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: Um meio de hospedagem adequado deve promover a mitigação de riscos, garantindo a segurança, a saúde e a segurança financeira dos hóspedes.

#### 1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço na rede hoteleira regional e contratações anteriores.

#### 1.6. Registro de Preços

( ) SIM / ( X ) NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de hospedagem em hotel envolve a necessidade de garantir alojamento para participantes de eventos, conferências, seminários ou treinamentos realizados pela a Secretaria de Cultura e Turismo ao decorrer do ano de 2026.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
568	INCENTIVO AO TURISMO	RECURSO PRÓPRIO

### 3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

## 4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o serviço solicitado.

## 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A realização do serviço será de acordo com a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo a partir do recebimento do empenho.

### 5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

Utilização de diárias prevista para o ano de 2026, sob demanda da equipe técnica da Secretaria de Cultura e Turismo.

### 5.3. Condições de garantia e assistência técnica

Cabe à contratada assegurar a qualidade dos serviços, disponibilizando acomodações higienizadas, organizadas e em perfeito estado de conservação. É obrigatória a prestação de assistência contínua, garantindo a dignidade e segurança dos hóspedes, além da pronta resposta a eventuais demandas. Todo o serviço deve seguir rigorosamente as normas de acessibilidade e sanitárias, sujeito à avaliação da equipe técnica da Cultura e Turismo.

### 5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência até 31/12/2026, conforme empenho.

### 5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Poderão participar as empresas que atenderem aos requisitos exigidos.

A avaliação do serviço prestado será realizada *in loco*, pelo fiscal designado pela secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas. Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gestão:** Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

**Fiscalização:** Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: [secretariacultura@quata.sp.gov.br](mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99785-1429.

Quatá/SP, 19 de março de 2026.

---

**Gustavo Pilizari**

Secretário de Cultura e Turismo

---

**Geraldo Aparecido da Silva**

Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

---

**Cristiano Maioli**

Escriturário / Elaborador do TR